LEI N.º 2.245/2.004

" AUTORIZA PRESTAR ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSISTENTE NA AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA DE RODAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Esta lei visa autorizar prestação de assistência social ao menor Jean Wambaster de Souza, nascido em 20/11/1995, residente à rua Manoel Antônio de Souza, nº 845, bairro Santo Antônio, consistente na aquisição de uma cadeira de rodas com sistema de almofadas especiais, sistema de inclinação, encosto e assento rápido, almofada de elevação de encosto, pneus dianteiros maciços e traseiros infláveis, sistema quick release nas quatro rodas, apoio de cabeça e pés reguláveis em altura e profundidade sistema tilt de inclinação, apoio de braços removíveis, faixa de estabilização acolchoada, mesa em fórmica colar estrutural Lumen.

Art. 2º - O Município arquivará o laudo de assistência social à nota de empenho e demais documentos comprobatórios da despesa.

Art.3º - As despesas para a execução desta lei correrão à conta da rubrica orçamentária de nº 02.09.08.244.0014.3030.

Art. 4º _ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quatro (14/10/2004).

ANTÔNIO CARLOS LATALISA FRANÇA
Prefeito Municipal de Abaeté

MARCELIO JOSÉ BARBOSA
Secretário Municipal Administração